



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 14132024**

( relativo ao Processo 55512023 )

**Código de validação: 0AFEAE0FB5**

**Assunto: Aditivo de Valor - Contrato nº 17/2023**

**Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte**

**AO DIRETOR GERAL**

Após adequações na [MINUTA\\_1º\\_ADTV\\_VALOR\\_CT\\_17\\_2023\\_GENTE\\_SEGURADORA\\_SEGUROS\\_VEICULOS](#), conforme solicitadas pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização do Aditivo, **objetivando o acréscimo de valor** do Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, que corresponde a **4,2192%** do valor originalmente contratado, em razão da inclusão de 07 (sete) veículos, sendo 05 (cinco) caminhonetes, marca Toyota, modelo Hilux SRV AT 23/24 e 02 (dois) semirreboques, tipo Trailer, modelo R/Carretas Russo, TR2022E, na cobertura de seguro total objeto do Contrato, com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 1192024](#).

Ademais, antes da formalização do aditivo, considerando o lapso temporal transcorrido da tramitação dos autos, que seja observado pela CSG e CPL o valor proporcional atualizado da inclusão dos novos veículos, inserindo na Cláusula Primeira os seus efeitos a partir da data de assinatura, se for o caso, além da necessidade de adequações dos valores e percentuais, observando o prazo final em 28/06/2024, conforme o parecer supra.

Por fim, cumpre lembrar à Seção de Transporte (CSG) que, após a formalização do Aditivo, a Empresa Contratada deverá emitir nova Apólice de Seguro com a inclusão dos veículos descritos nos presentes autos.

*assinado eletronicamente em 09/04/2024 às 14:58 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 09 de Abril de 2024 às 14:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14132024, Código de validação: 0AFEAE0FB5.**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **09 de Abril de 2024 às 14:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14132024, Código de Validação: 0AFEAE0FB5.**



**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**